



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.689,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.50.41.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.50.41.00 contribuições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>100.000,00</b>
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
771	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV 100.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	008 114	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: ATRAVÉS DO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO 100.000,00**

Fontes de Recurso

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do **DECRETO 7.358 de 30 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de novembro de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2021 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **124253** e o código verificador **8E7C25E6**.

---

Docto ID: 124253 v1